



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO  
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA - ATL



OFÍCIO N° 265/GAB/2026/ATL/PGM

Caçapava, 09 de abril de 2026.

Exm° Sr.  
Vereador Adilson Henrique França  
Presidente da Câmara Municipal de Caçapava

**Assunto: Resposta de Requerimento**

Senhor Presidente,



Temos a honra em cumprimentá-lo e informar, em atenção ao **Requerimento nº 185/2026**, de autoria da Vereadora Franciane dos Santos Miranda, que conforme a manifestação da Secretaria de Defesa e Mobilidade Urbana, as ocorrências criminais são formalmente registradas e apuradas pela Polícia Civil do Estado de São Paulo, razão pela qual a consolidação desses dados insere-se no âmbito de competência daquele órgão. No âmbito municipal, a Guarda Civil Municipal atua dentro de suas atribuições legais, registrando apenas as ocorrências em que é diretamente acionada.

Ressalta-se que a Guarda Civil Municipal mantém presença preventiva constante na região, por meio de rondas ostensivas e ações de patrulhamento, com foco na prevenção de ilícitos, aumento da sensação de segurança e atendimento às demandas da população, podendo tais ações serem intensificadas conforme análise operacional.

No que se refere ao monitoramento por câmeras, há planejamento em andamento vinculado à ampliação do Centro de Operações Integradas (COI), o que poderá contemplar futuramente a expansão do sistema para a referida localidade.

Por fim, no que se refere à eventual implantação ou retomada de base policial em parceria com a Polícia Militar, esclarece-se que a matéria pressupõe articulação institucional e análise conjunta com o Governo do Estado, por envolver atribuições que transcendem à esfera de atuação exclusiva do Município.

Respeitosamente,

YAN LOPES DE ALMEIDA:461534  
91812  
DR. YAN LOPES DE ALMEIDA  
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava - SP  
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6656 - atl2@cacapava.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://camarasempapel.camaracacapava.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 370035003600360033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.